



MENSAGEM Nº. 016/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29/08/2025

TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente projeto de Lei que *"Institui plano de Incentivo Financeiro Agentes de Combate de Endemias de Morrinhos e dá outras providências."*

O reajuste concedido anualmente ao ACE é uma forma de reconhecimento a essa classe que papel fundamental para a saúde pública, pois atuam diretamente na prevenção e no controle de doenças que podem atingir grandes parcelas da população.

Pelo exposto, e certo do reconhecimento da importância dos agentes comunitários de saúde, esperamos a aprovação por vossas excelências, da matéria apresentada.

Respeitosamente,

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS





PROJETO DE LEI Nº. 710/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

“Institui plano de Incentivo Financeiro aos Agentes de Combate de Endemias de Morrinhos e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE, **JERÔNIMO NETO BRANDÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter o pagamento de incentivo financeiro mensal, aos Agentes de Combate de Endemias do Município de Morrinhos/CE, nos exercícios 2025, 2026, 2027 e 2028.

Art. 2º - O Valor do incentivo financeiro de cada exercício será fixado no ANEXO I, e será repassado diretamente a cada Agente de Combate de Endemias que presta serviços no Município de Morrinhos.

Parágrafo Único – o valor total constante no Anexo I, está sujeito a alteração, caso exista admissão ou desligamento de profissionais, mantendo-se inalterados o valor individual.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas no Orçamento Municipal vigente no exercício pertinente, suplementadas se necessário, ficando desde já o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Lei Municipais n.º 607/2017 e 823/2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 25 de agosto de 2025

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 29 / AGO / 20 25

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 27 / 08 / 2025
VISTO





ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE VALORES
REPASSE INCENTIVO DOS AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS DE MORRINHOS /CE

Exercício	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2025	23	R\$ 500,00	R\$ 11.500,00
2026	23	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00
2027	23	R\$ 700,00	R\$ 16.100,00
2028	23	R\$ 800,00	R\$ 18.400,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, em 25 de agosto de 2025.


JERÔNIMO NETO BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Governo Municipal de
MORRINHOS
Trabalho e Compromisso

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 27/08/2025
VISTO





RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório de impacto orçamentário-financeiro visa atender ao disposto na Constituição Federal (art. 169) e Lei Complementar nº 101/2000 (Arts. 16 e 17), bem como atender à solicitação do Senhor Prefeito Municipal, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, por meio da **concessão de repasses de incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**.

Para o cálculo da Receita Corrente Líquida estimada para todo exercício de 2025, foi considerada a receita dos últimos doze meses (julho de 2024 a junho de 2025), acrescida, para os meses de julho a dezembro, apenas a correção do FPM e ICMS, que vêm se mantendo no patamar de 8,30% e o acréscimo da Receita do FUNDEB estabelecido através de Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional.

Já o cálculo da previsão da Despesa com Pessoal total, considerando o Princípio do Conservadorismo, foi respeitado à média da folha de pagamento de janeiro a junho de 2025, multiplicada por 12 e acrescida do 13º salário total.

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Ao Exmº Sr. Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal
Morrinhos - CE

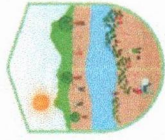
ASSUNTO: Elaboração do Estudo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro referente à concessão de repasses de Incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do Município de Morrinhos – Ceará.

Através do presente, encaminhamos o Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro referente à concessão de repasses de incentivos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para encaminhamento à apreciação do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

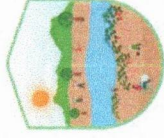


MEMÓRIA DE CÁLCULO

POSIÇÃO ATUAL DA DESPESA COM PESSOAL - JUNHO/2025	
Receita Corrente Líquida de julho de 2024 a junho de 2025	106.093.486,87
Despesa com Pessoal de julho de 2024 a junho de 2025	51.378.361,51
% DA DESPESA COM PESSOAL SOBRE A RCL	48,43%

REPASSE INCENTIVO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS - R\$ 750,000	
Exercício 2025 - $(57 \times 750,00 = 42.750,00) \times 4$ meses	171.000,00
13º Salário (4/12)	14.250,00
INSS Patronal	22.230,00
TOTAL DA DESPESA COM O INCENTIVO DOS ACS	207.480,00

REPASSE INCENTIVO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - R\$ 500,000	
Exercício 2025 - $(23 \times 500,00 = 11.500,00) \times 4$ meses	46.000,00
13º Salário (4/12)	3.833,33
INSS Patronal	5.980,00
TOTAL DA DESPESA COM O INCENTIVO DOS ACS	55.813,33



PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL - PARA OS 12 MESES DE 2025	
Receita Corrente Líquida de julho de 2024 a junho de 2025	106.093.486,87
Acréscimo FUNDEB (SETEMBRO A DEZEMBRO)	3.975.527,65
Previsão de Acréscimo FPM/ICMS 8,3%	2.033.634,17
PREVISÃO RCL 2025	112.102.648,69
PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2025	58.298.145,82
DESPESA DE PESSOAL C/ OS INCETIVOS DO ACS - ACE	263.293,33
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA 2025	58.561.439,15
% DA DESPESA SOBRE A RCL PREVISTA	52,24%

Morrinhos – CE, 25 de agosto de 2025.

MAYRLA KEYLA DA COSTA BARROSO
SECRETÁRIA DE SAÚDE